



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

005

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO N.º 1.690 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, letra "c", da Lei nº 1.313, de 19 de novembro de 1979, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) , destinado a suplementar a seguinte dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO 6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 6.2 - Setor de Escolas Municipais

6.2.1 - Jardim da Infância "Vovó Fiú - ta"

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 130.000,00
FP 08.42.190.2 26		

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

9000	Reserva de Contingência	Cr\$ 130.000,00
FP 9999999.99		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

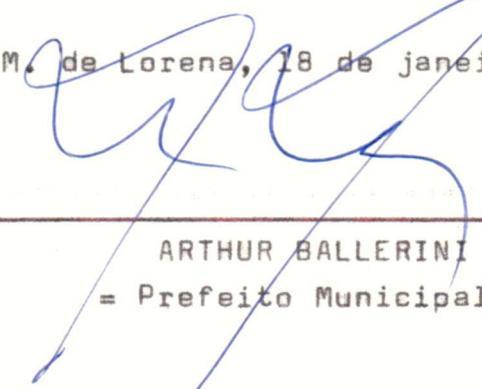
Fls. N.º

006

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N.º 1.690/80)

P.M. de Lorena, 18 de janeiro de 1980.


ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 18 de janeiro de 1980.


Maria Antonia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=